



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DO CAFÉ

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**
Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ
Nome da autoridade competente: **Wilson Vaz de Araújo**
Número do CPF: 323.686.409-59
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Comercialização e Abastecimento/Coordenação-Geral do Café

1. **UG SIAFI**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Gestão 0001
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137 - FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. **Unidade Descentralizada e Responsável**
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café
Nome da autoridade competente: **Antonio Fernando Guerra**
Número do CPF: 281.449.296-91
Nome da autoridade competente: **Walmir Luiz Rodrigues Gomes**
Número do CPF: 308.452.701-68
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café.
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Embrapa nº 525, de 26/04/2021. Café e Desliberação DE/Embrapa nº 14, de 9 de setembro de 2023.

1. **UG SIAFI**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 - Embrapa Café
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135097 - Embrapa Café

3. **OBJETO:**
O presente Plano de Trabalho tem como objetivo prover a Embrapa Café, gestora do Consórcio Pesquisa Café, com vistas a celebrar um Termo de Execução Descentralizada – TED, recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na ordem de R\$ 13.778.522,00 (treze milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais) aprovados para custeio e investimento, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - Publicada no DOU nº 16 de 22/01/2024, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 2018 – Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura, para o pagamento do passivo dos projetos aprovados, em execução, da Chamada nº 20/2018 e contratação da nova Carteira de Projetos em consonância com a Lei nº 14.802/2024 que institui o Plano Plurianual da União - PPA para o período PPA(2024-2027).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Duração			
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1		Gestão e Administração Orçamentário-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.			jun/24	dez/24
	1.1	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	jun/24	jul/25
	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	jun/24	jul/25
2		Gestão Técnica do Programa Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.			jun/24	dez/24
	2.1	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio EPAMIG - TRANSFEREGOV Nº 888689/2019	Unid.	20	jun/24	jul/25
	2.2	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio IDR/IAPAR - TRANSFEREGOV Nº 887175/2019	Unid.	5	jun/24	jul/25
	2.3	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UEL - TRANSFEREGOV Nº 887216/2019	Unid.	1	jun/24	jul/25
	2.4	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UESB - TRANSFEREGOV Nº 888179/2019	Unid.	2	jun/24	jul/25
	2.5	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio IAC/IB/APTA - TRANSFEREGOV Nº 903460/2020	Unid.	10	jun/24	jul/25
	2.6	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UNICAMP - TRANSFEREGOV Nº 932335/2022	Unid.	2	jun/24	jul/25
	2.7	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135001 - EMBRAPA/CPAF-RO	Unid.	5	jun/24	jul/25
	2.8	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135002 - EMBRAPA/CPAF-AC	Unid.	2	jun/24	jul/25
	2.9	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135027 - EMBRAPA/CNPq	Unid.	3	jun/24	jul/25
	2.10	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135138 - EMBRAPA/CENARGEN	Unid.	4	jun/24	jul/25
	2.11	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135139 - EMBRAPA/CPAC	Unid.	6	jun/24	jul/25
	2.12	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135097 - EMBRAPA/CAFÉ	Unid.	10	jun/24	jul/25
2.13	Repassar e fazer a Gestão Técnica da liberação orçamentário-financeira do Projeto "Soluções Tecnológicas digitais para a cafeicultura a partir de startups" (Avança café). Chamada Induzida nº 20/2021. RECURSOS ENVIADOS A UFV e UFLA	Unid.	2	jun/24	jul/25	
3		Desenvolvimento de Software			jun/24	dez/24
3.1		Conclusão do Módulo "Relatórios Gerenciais" no Sistema CONCAFÉ.	Unid.	1	jun/24	jul/25
4		 Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.			mar/24	fev/25
4.1		Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.	Unid.	1	jun/24	jul/25

Fonte: TRANSFEREGOV/TESSOURO GERENCIAL

04/06/2024

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Consórcio executa o maior programa de pesquisa em café do mundo, experiência única da ciência e da tecnologia em torno do agronegócio café brasileiro que reúne esforços e recursos para o desenvolvimento e inovação do agronegócio café, tendo como base de seus projetos a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade, a preservação ambiental e o incentivo a pequenos e grandes produtores.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Café gera conhecimento e tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café, do plantio ao consumidor. As chamadas dos projetos são elaboradas a partir de prospecções de demandas de pesquisa junto às representações dos diversos segmentos da cadeia de valor do produto e das instituições consorciadas.

O Programa abrange diversas áreas de atuação, executando Soluções para Inovações/Planos de Ação em todas as regiões produtoras do País. Utiliza, para isso, a infraestrutura das 10 instituições fundadoras do Consórcio e uma rede de instituições parceiras, que acompanha a oferta de projetos, integrando e fortalecendo o quadro técnico de pesquisa em café no País. A programação de pesquisa atual conta com a participação de cerca de 50 instituições consorciadas.

Pelo citado Termo de Constituição, que teve como base o Protocolo de Intenções firmado entre o MAPA e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, o Consórcio tem como instância deliberativa um Conselho Diretor constituído pelo dirigente máximo de cada uma das consorciadas fundadoras. E a administração e a representação legal são de responsabilidade da Embrapa. O processo de governança do Consórcio se dá em harmonia com as diretrizes emanadas do CDPC/MAPA. E, ainda, com os segmentos da cadeia produtiva do café representados no CDPC: CNA; CNC; ABIC; ABICS; e CECAFÉ.

Nesse contexto, o Consórcio Pesquisa Café, por intermédio da Embrapa Café (Coordenadora do Consórcio) apresentou e foram aprovados pelo CDPC e CDPC projetos que oferecerão soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiro na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade. Mais informações: www.embrapa.br/cafe e www.consorciopesquisacafe.com.br.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública Federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitada a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliada pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizadora e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1	Gestão Administrativo-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.					300.000,00	jun/24	jul/25
	1.1	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNR&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	250.000,00	250.000,00	jun/24	jul/25
	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	50.000,00	50.000,00	jun/24	jul/25
2	Gestão Técnica-Operacional do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, referente ao passivo da Chamada nº 20/2018.					3.201.239,50	jun/24	jul/25
	2.1	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio EPAMIG - TRANSFEREGOV Nº 888689/2019	Unid.	20	30.500,00	610.000,00	jun/24	jul/25
	2.2	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio IDR/IAPAR - TRANSFEREGOV Nº 881715/2019	Unid.	5	31.725,00	158.625,00	jun/24	jul/25
	2.3	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UEL - TRANSFEREGOV Nº 887216/2019	Unid.	1	150.000,00	150.000,00	jun/24	jul/25
	2.4	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UESB - TRANSFEREGOV Nº 888179/2019	Unid.	2	120.182,00	240.364,00	jun/24	jul/25
	2.5	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio IAC/IB/APTA - TRANSFEREGOV Nº 903460/2020	Unid.	10	80.000,00	800.000,00	jun/24	jul/25
	2.6	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UNICAMP - TRANSFEREGOV Nº 932335/2022	Unid.	2	77.440,00	154.880,00	jun/24	jul/25
	2.7	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135001 - EMBRAPA/CPAF-RO	Unid.	5	18.241,20	91.206,00	jun/24	jul/25
	2.8	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135002 - EMBRAPA/CPAF-AC	Unid.	2	19.654,50	39.309,00	jun/24	jul/25
	2.9	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135027 - EMBRAPA/CNPTIA	Unid.	3	15.075,00	45.225,00	jun/24	jul/25
	2.10	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135138 - EMBRAPA/CENARGEN	Unid.	4	28.108,00	112.432,00	jun/24	jul/25

2.11	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135139 - EMBRAPA/CPAC	Unid.	6	33.199,75	199.198,50	jun/24	jul/25
2.12	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135097 - EMBRAPA/CAFÉ	Unid.	10	60.000,00	600.000,00	jun/24	jul/25
3	Gestão Técnica-Operacional do passivo do Projeto: "Rede Social do Café" - Chamada Induzida nº 2/2020 e Implantar, sob a coordenação da EPAMIG, unidades demonstrativas de cultivos de café nas principais regiões cafejeiras de Minas Gerais para avaliação do desenvolvimento inicial das plantas, caracterização do sistema produtivo local, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.				180.100,00	jun/24	jul/25
3.1	Repassar e fazer a Gestão Técnica passivo orçamentário-financeira do Projeto "Rede Social do Café", aprovada pela Chamada induzida nº 02/2020. Convênio IAC - TRANSFEREGOV Nº 918318/2020	Unid.	1	100.100,00	100.100,00	jun/24	jul/25
3.2	Repassar e fazer a Gestão Técnica do passivo orçamentário-financeiro do Projeto com objetivo de implantar, sob a coordenação da EPAMIG, unidades demonstrativas de cultivos de café nas principais regiões cafejeiras de Minas Gerais para avaliação do desenvolvimento inicial das plantas, caracterização do sistema produtivo local e transferência de tecnologias sobre o tema cafeicultura. Convênio EPAMIG - TRANSFEREGOV Nº 918141/2021	Unid.	5	16.000,00	80.000,00	jun/24	jul/25
4	Gestão dos trabalhos a serem desenvolvidos para os Editais da nova Chamada Ordinária dos				80.000,00	jun/24	jul/25
4.1	Aportar recursos com deslocamentos para reuniões, diárias hospedagem e outras, para organização e logística dos trabalhos pertinentes a nova Chamada para o período de 2024-2028, a ser lançada em 2024.	Unid.	4	20.000,00	80.000,00	jun/24	jul/25
5	Gestão Técnica-Operacional dos Projetos/Soluções para Inovação aprovados, a contratar nas novas Chamadas, aprovadas pelo CDPC, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.				5.528.510,50	jun/24	jul/25
5.1	Contratação e Gestão do Projeto Projeto "Soluções Tecnológicas digitais para a cafeicultura a partir de startups" (Avança café), Chamada Induzida nº 20/2021, do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	2	100.000,00	200.000,00	jun/24	jul/25
5.2	Contratação e Gestão dos Projetos/Soluções para Inovação aprovados na nova Chamada para o período de 2024-2028, do Consórcio Pesquisa Café, a ser lançada em 2024.	Unid.	1	5.328.510,50	5.328.510,50	set/24	jul/25
6	Desenvolvimento de Software para Gestão do passivo da Chamada nº 20/2018 e nova Carteira de Projetos/Soluções para Inovação do Consórcio Pesquisa Café.				600.000,00	jun/24	jul/25
6.1	Finalização do Módulo "Relatórios Gerenciais" e abertura de novas Ordens de Serviço para conclusão do Sistema CONCAFÉ.	Unid.	1	600.000,00	600.000,00	jun/24	jul/25
7	Melhorias na Infra-estrutura das Instituições do Consórcio Pesquisa Café.				3.868.672,00	jun/24	jul/25
7.1	Aquisição de equipamentos de Informática, laboratório e material permanente para as Instituições do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	3.868.672,00	3.868.672,00	jun/24	jul/25
8	Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.				20.000,00	jun/24	jul/25
8.1	Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.	Unid.	1	20.000,00	20.000,00	jan/29	jul/25
TOTAL					13.778.522,00		

03/06/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2024	6.778.522,00
Agosto/2024	4.000.000,00
Setembro/2024	3.000.000,00
TOTAL	13.778.522,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

ND	ESPECIFICAÇÃO	FT	CUSTOS INDIRETOS	VALOR
3330.41	Transferências Correntes a Estados, Municípios e DF	1050	NÃO	1.721.371,00
3350.39	Transferências a Fundações sem Fins Lucrativos - PJ	1050	SIM	2.870.948,00
3350.41	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos - Contribuições	1050	SIM	300.000,00
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1050	NÃO	400.000,00
3390.30	Material de Consumo	1050	NÃO	1.918.790,00
3390.33	Passagens e Locomoção	1050	NÃO	350.000,00
3390.36	Serv. Terceiros - Pessoa Física	1050	NÃO	82.241,00
3390.39	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1050	NÃO	1.116.500,00
3390.40	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (TIC)	1050	NÃO	550.000,00
4490.40	Investimento - Pessoa Jurídica (TIC)	1050	NÃO	600.000,00
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1050	NÃO	3.868.672,00
TOTAL				13.778.522,00

OBS: Valores em conformidade com as Modalidades aprovadas na LOA - 2024

12/06/2024

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Embrapa Café

ANTONIO FERNANDO GUERRA

Chefe-Geral da Embrapa Café

WALMIR LUIZ RODRIGUES GOMES

Chefe-Adjunto de Administração Embrapa Café

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

WILSON VAZ DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Política Agrícola

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO, Secretário Adjunto de Política Agrícola**, em 19/06/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador 35936248 e o código CRC 2E06C0AD.